



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 5346/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

Processo Administrativo Nº 177/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 09h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA: 26 de julho de 2022 às 10h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5346 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

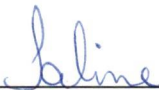
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/05/2022 08:49:31
SÚMULA: OFICIO Nº 489 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME A SEREM USADOS NA FARMÁCIA E LABORATÓRIO. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.489-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva 02 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de uniforme a serem usados na farmácia e laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, para ser adquirido através da ver *orinda (6)* ourinda do IOAF – Incentivo e Organização da Assistência Farmacêutica.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:


2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
316 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00.00.00.00498
Conta: 1002-4

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Luana Caroline de Mattos
Agente Administrativo-Compras Semus



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

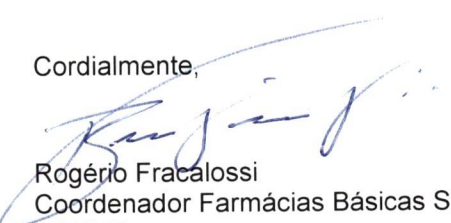
Ofício 011/2021 – Farmacia/SEMUS

Jaguariaíva, 25 de abril de 2021

Venho através do presente, solicitar a aquisição de UNIFORMES para ser usado nas farmácias e Laboratório da SEMUS, para ser adquirido através da verba oriunda do **IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica**, segue em anexo documentos e orçamentos.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Coordenador Farmácias Básicas SEMUS
SEMUS

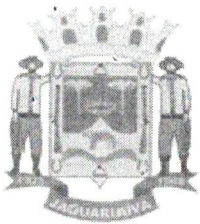
A

Amália Cristina Alves
Secretária de saúde municipal



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de uniformes profissionais em atendimento à farmácia e laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. O presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da manutenção dos serviços da Farmácia e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de uniformes para os servidores da farmácia e Laboratório Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDE	QUANTIDADE
	VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		

3.3 Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

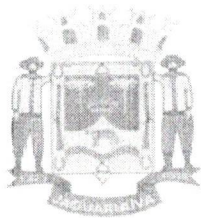
3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de material vendido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se o numero de atendentes na farmácia e Laboratório





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras, que deverá avaliar a necessidade da aquisição, baseada na justificativa e nos recursos disponíveis.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor, foi a coleta de orçamentos solicitados a fornecedores do ramo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

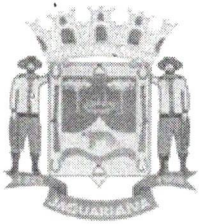
O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Luana Caroline de Mattos Compras Secretaria de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Luana Caroline de Mattos Compras Secretaria de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Luana Caroline de Mattos Secretaria de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Luana Caroline de Mattos Secretaria de Saúde	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar o adequado abastecimento de uniformes de trabalho, destinado aos servidores, utilizando o recurso IOAF –Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

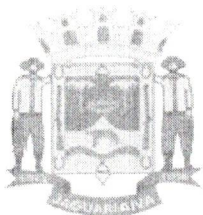
Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Juridico do Departamento de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rogério Fracalossi Diretor Técnico Resp. Farmácias	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Aquisição profissionais em atendimento à farmácia e laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

- 2) **DA JUSTIFICATIVA:** Tais uniforme são necessários para padronização e identificação dos profissionais desde departamentos. A utilização de uniformes padronizados pelos servidores é fundamental para a sua devida identificação. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

- 3) **DO VALOR ESTIMADO:** Deverá ser composto a partir da média dos melhores orçamentos.

- 4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

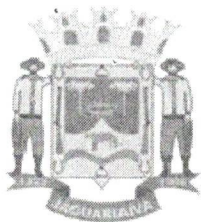
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisete Social 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.	Unidade	09
02	Camisa de brim leve 100% algodão, (modelo tipo Camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados	Unidade	10
03	Calça de Brim Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso.	Unidade	10
04	Camisa e camiseta polo piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado manda esquerda "SEMUS"	Unidade	39

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa vendedora deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização dos produtos.

- 6) **DAS AMOSTRAS:** Será necessária a apresentação de amostra.

- 7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** Até 30 dias após o recebimento da SF.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8) **DO LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta, Cidade Alta.

9) **DO FISCAL DO CONTRATO:**

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria de Saúde. CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 02 de maio de 2022.

Luana Caroline de Mattos
Agente Admnsitrativo
Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



CLASSYA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ORÇAMENTO: 006900

Impresso em: 27/04/2022 17:47:21

Página: 1

Data Pedido: 27/04/2022 Nº do Orçamento: 06900 Data para Entrega:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Cidade: UF: CEP:

Fone: () - Fax: () - Celular: () -

Qtde	Produto	Valor Unit.	Total
9	CAMISETE MANGA CURTA COM BOTÃO - PIMIG - AZUL	113,70	1.023,30
	CAMISETE SOCIAL MANGA CURTA, BORDADO LOGO SEMUS FRENTE LATERAL ESQUERDO		
10	JALECO - PIMIG - CELESTE	86,50	865,00
	JALECO BRIM LEVE, MODELO FECHADO, COM GOLA OU DECOTE V, MANGA CURTA, C/2 BOLSOS FRONTAIS, SILK LOGO SEMUS FRENTE LATERAL ESQUERDO		
10	CALÇA - PIMIG - CELESTE	82,90	829,00
	CALÇA BRIM LEVE, COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO		
39	CAMISETA POLO - PIMIG - BRANCO	57,20	2.230,80
	POLO FEMININA OU MASCULINA PIQET, C/ GOLA, VISTA INTERNA E PUNHO DA MANGA EM VERDE E C/ SILK LOGO PMU MANGA DIREITA E LOGO SEMUS MANGA ESQUERDA		
	POLOS MASCULINAS GG R\$ 61,30 C/D		

Registros: 4 Total: 4.948,10

Observação:

VALERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.335.541/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSY A	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAFRA_CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (15) 3532-4399/ (15) 3532-3958
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 15:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OM
Saw**Re: Solicitação orçamento - UNIFORMES Jaguariaiva**

Lamalha Confeccões-Arapoti <vendas@lamalha.com>

Seg, 25/04/2022 09:59

Para: FARMACIASSEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>

Orçamento

Os valores passados se refere ao preço unitario de cada peça
Obrigada

Em seg., 25 de abr. de 2022 às 09:57, Lamalha Confeccões-Arapoti <vendas@lamalha.com> escreveu:

Bom dia

Segue orçamento solicitado

- 1-camisete social-----110,00
- 2-camiseta brim-----78,00
- 3-calça-----75,00
- 4-polo-----85,00

obs. item 2 fazemos somente no bordado

Em qui., 24 de fev. de 2022 às 09:25, FARMACIASSEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

gostaria de solicitar orçamento para a confecção de uniformes, segue abaixo o descritivo:

01 - Camisete social 50% poliéster 50% algodão, na azul claro 1235, manga curta, com a logo SEMUS bordado frente lado esquerdo - 09 peças ;

02 - Camisa de brim leve 100% algodão, (modelo tipo camiseta) azul celeste, com a logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola V. com dois bolsos frontais chapados - 10 peças ;

03 - Calça de brim leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso - 10 peças ;

04 - Camisa e camisete polo piquet pa 50% poliéster 50% algodão , na cor branca, com a gola verde , peitilho verde, com detalhe verde nas barras da mangas, com a logo bordado na manga direita PMJ e bordado manga esquerda SEMUS - 39 peças ;

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

muito obrigado

att

Rogério Fracalossi (43) 999262209 (watts)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.462.259/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2017
NOME EMPRESARIAL SIRLEI BARROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LA MALHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SALADINO DE CASTRO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9957-6930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **15:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ferreira do Amaral & Amaral Ltda

CNPJ:03.634.450/0001-24

Rua João Cava, 100 - Vila Pinheiro

- Jaguariáiva - Pr.

Telefone: (43)-3535-3555

Jaguariáiva, 06 de abril 2022

Orçamento

Cliente: PMJ Farmacia /Laboratorio
Att :Rogerio

Descrição

01 – Camisete social 50% poliéster 50% algodão, na azul claro 1235, manga curta, com a logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.

R\$ 82,90 a unidade x 9 peças R\$ 746,10

02 – Camisa de brim leve 100% algodão, (modelo tipo camiseta) azul celeste, com a logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola V. com dois bolsos frontais chapados.

R\$ 69,90 a unidade x 10 peças R\$ 699,00

03- Calça de brim leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso.

R\$ 65,00 a unidade x 10 peças R\$ 650,00

04- Camisa e camiseta polo piquet pa 50% poliéster 50% algodão , na cor branca, com a gola verde , peitilho verde, com detalhe verde nas barras da mangas, com a logo bordado na manga direita PMJ e bordado manga esquerda SEMUS.

R\$ 54,50a unidade x 39 peças R\$ 2.125,50

Total R\$ 4.220,60

Observações:

Condição Comercial e Entrega

Prazo de entrega : 30 dias

Condição de pagamento: 50% na confirmação do pedido e 50% na entrega

Validade desta proposta é de 05 dias.

Vendedor

Patrícia

43-3535-3555

43- 9 9930- 2785

013.
JWW

On
Saw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.634.450/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RA MODAS E CONFECÇOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **15:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RUA MINAS GERAIS N° 220 - CAMPO PEQUENO
COLOMBRO - PARANÁ CEP 83.404-230
CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05
FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057 / 3232-4779

OKS
Jaw

Colombo, 26/04/2022

Contato: Rogerio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA, 142 - BAIRRO: CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA - PR
CEP: 84200-000

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário - R\$	Valor total R\$
01	Camisete social, confeccionado em tecido, 50% poliéster 50% algodão, na cor azul claro 1235, manga curta, com a logo SEMUS bordado na parte da frente, no lado esquerdo. Tamanhos: P/M/G/GG	09 unidades	103,50	931,50
02	Camisa de brim leve 100% algodão, (modelo tipo camiseta) azul celeste, com a logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola V. com dois bolsos frontais chapados. Tamanhos: P/M/G/GG	10 unidades	110,00	1.100,00
03	Calça confeccionada em tecido de brim leve, 100% algodão, na cor azul celeste, com elástico e cordão na cintura, sem bolso. Tamanhos: P/M/G/GG	10 unidades	110,00	1.100,00
04	Camisa polo Piquet, modelo masculina, confeccionada em tecido de malha Piquet com 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca, com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com a logo bordado na manga direita PMJ e bordado manga esquerda SEMUS.	38 unidades	98,00	3.724,00
05	Camisa polo, modelo baby look, confeccionada em tecido de malha Piquet com 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca, com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com a logo bordado na manga direita PMJ e bordado manga esquerda SEMUS. Tamanhos: P/M/G/GG	01 unidade	89,50	89,50



DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RUA MINAS GERAIS N° 220 - CAMPO PEQUENO
COLOMBRO - PARANÁ CEP 83.404-230
CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05
FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057 / 3232-4779

Fornecedor: Dínamo Express Indústria e Comércio - Epp

CNPJ: 04.267.668/0001-50

Inscr. Estadual: 902.32741-05

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220

Bairro: Campo Pequeno.

Cidade: Colombo

UF: PR

CEP: 83404-230

Telefone: (41)3324-3838 / (41)-3225-1057 (45)3254-5251

Contato: Maria Drager

E-mail: dexpress@dexpress.com.br

Frete pago

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de pagamento: 28 dias

Validade da proposta: 60 dias

Empresa apta para participar de licitações

GERENTE DINAMO

ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 04.267.668/0001-50

017
Juu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.267.668/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.404-230	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCOLIMOSKI@JSOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3232-4779/ (41) 3225-5618
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **16:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TOQUE FINAL UNIFORMES

ANA C. CARLSON & CIA LTDA - ME
Rua Herbert Hanusch, 545 - Sala 01 - Jardim Botânico
85.960-000 - Marechal Când. Rondon - PR (45)3254-1372

Marechal Cândido Rondon, 27/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA, 142 - BAIRRO: CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA - PR
CEP: 84200-000

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário - R\$	Valor total R\$
01	Camisete social, confeccionado em tecido, 50% poliéster 50% algodão, na cor azul claro 1235, manga curta, com a logo SEMUS bordado na parte da frente, no lado esquerdo. Tamanhos: P/M/G/GG	09 unidades	105,00	945,00
02	Camisa de brim leve 100% algodão, (modelo tipo camiseta) azul celeste, com a logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola V. com dois bolsos frontais chapados. Tamanhos: P/M/G/GG	10 unidades	112,50	1.125,00
03	Calça confeccionada em tecido de brim leve, 100% algodão, na cor azul celeste, com elástico e cordão na cintura, sem bolso. Tamanhos: P/M/G/GG	10 unidades	115,00	1.150,00
04	Camisa polo Piquet, modelo masculina, confeccionada em tecido de malha Piquet com 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca, com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com a logo bordado na manga direita PMJ e bordado manga esquerda SEMUS.	38 unidades	102,80	3.906,40
05	Camisa polo, modelo baby look, confeccionada em tecido de malha Piquet com 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca, com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com a logo bordado na manga direita PMJ e bordado manga esquerda SEMUS. Tamanhos: P/M/G/GG	01 unidade	94,50	94,50

Frete: Pago

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Att.

Ana Carlson

Ana Caroline Carlson

09.546.290/0001-48

ANA C. CARLSON & CIA
LTDA - ME

Rua Herbert Hanusch, 545 - Sala 01
Ld. Jardim Botânico

85.960-000 - Marechal Când. Rondon - PR

ANA C. CARLSON & CIA LTDA-ME

Endereço: Rua Herbert Hanusch, nº 545, Sala 01 - Marechal Cândido Rondon/PR CEP: 85960-000 E-mail:

carlssonuniforme@gmail.com

CNPJ: 09.546.290/0001-48

Inscrição Estadual 90.439.456-42

09. Jan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.546.290/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA C. CARLSON & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DO UNIFORME	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERBERT HANUSCH	NÚMERO 545	COMPLEMENTO SALA: 01;
--	----------------------	---------------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPANHIAUNIFORME@LIVE.COM	TELEFONE (45) 3254-1372
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **16:45:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.546.290/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA C. CARLSON & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERBERT HANUSCH	NÚMERO 545	COMPLEMENTO SALA: 01;
--	----------------------	---------------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPANHIA DOUNIFORME@LIVE.COM	TELEFONE (45) 3254-1372
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2008
------------------------------------	---

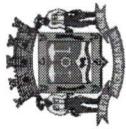
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **16:45:27** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/05/2022 até 30/05/2022)

N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727954 - CAMISETE SOCIAL SMS									
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	1	FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA	-	9,000	82,9000	746,1000	Sim ***
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	1	SIRLEI BARROS	-	9,000	110,0000	990,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	1	CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	-	9,000	113,7000	1023,3000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	1	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	9,000	103,5000	931,5000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	1	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	9,000	105,0000	945,0000	Não
						Preço Médio -->	103,0200	927,1800	
Material: 2727955 - CAMISETA GOLA V SMS									
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	2	FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA	-	10,000	69,9000	699,0000	Sim ***
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	2	SIRLEI BARROS	-	10,000	78,0000	780,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	2	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	10,000	110,0000	1100,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	2	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	10,000	112,5000	1125,0000	Não
						Preço Médio -->	92,6000	926,0000	
Material: 2727956 - CALÇA DE BRIM SMS									
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	3	FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA	-	10,000	65,0000	650,0000	Sim ***
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	3	SIRLEI BARROS	-	10,000	75,0000	750,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	3	CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	-	10,000	82,9000	829,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	3	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	10,000	110,0000	1100,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	3	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	10,000	115,0000	1150,0000	Não
						Preço Médio -->	89,5800	895,8000	

021
Jagu

123
Jan.

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727957 - CAMISA E CAMISETA POLO SMS									
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	4	FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA	-	39,000	54,5000	2125,5000	Sim ***
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	4	SIRLEI BARROS	-	39,000	85,0000	3315,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	4	CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	-	39,000	57,2000	2230,8000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	4	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	39,000	98,0000	3822,0000	Não
168/2022	30/05/2022	30/07/2022	4	ANA C. CARLSON & CIA LTDA	-	39,000	102,8000	4009,2000	Não
						Preço Médio -->	79,5000	3100,5000	
						Preço Médio Total -->	364,7000	5849,4800	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 30 de maio de 2022.

Ref. Protocolo Nº 5346/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Inicial Estimado R\$
R\$ 5.849,48 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e quarenta e oito centavos)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4/ 5
Data: 09/06/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 227357/2022
Data do Bloqueio: 07/06/2022

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 312/

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.100494.09.02.06.20	07/06/2022		14.623,45	5.849,48	8.773,97

Processo Nº 5346/2022.Valor referente a aquisição de uniformes para profissionais da Farmácia Básica e Laboratório Municipal.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.100494.09.02.06.20	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	5.849,48



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

035
Jeu

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 177/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.39.00	R\$ 5.849,48
Total Entidade:			R\$ 5.849,48
Total Entidade:			R\$ 5.849,48

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 CAMISETA SOCIAL SMS	UNI	9	927,18
2 CAMISETA GOLA V SMS	UNI	10	926,00
3 CALÇA DE BRIM SMS	UNI	10	895,80
4 CAMISA E CAMISETA POLO SMS	UNI	39	3.100,50
Total Previsto:			5.849,48



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

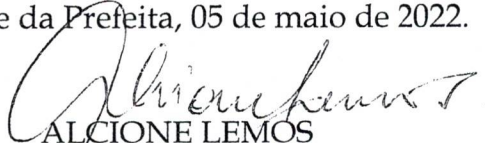
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

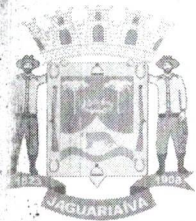
Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

Processo Administrativo Nº 177/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 09h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h51min às 09h59min do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

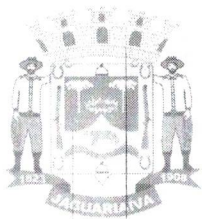
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.065

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Classificação do Elemento de Despesa: (312) 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 494

BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

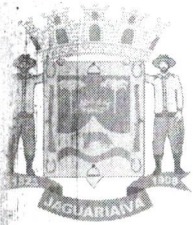
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



031.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 75.910.800/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

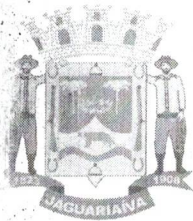
4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

032
S

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo*,

033.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-88 / comprasjag@gmail.com

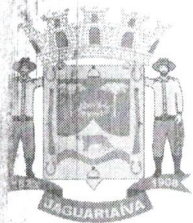
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

035
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

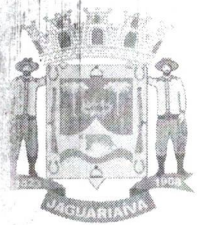
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

034
Juv.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - 2º Andar - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

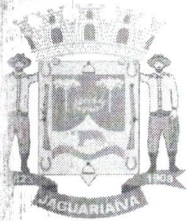
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

039.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

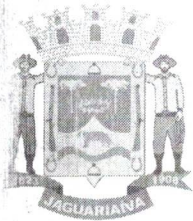
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. DA AMOSTRA

- 8.14.1. Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

Out.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (48) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.810.900/0001-88 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

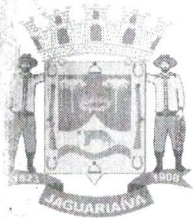
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

043.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 141 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

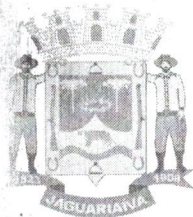
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços

045
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (48) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-88 / compra@jag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

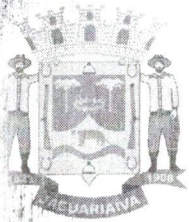
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

049. Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

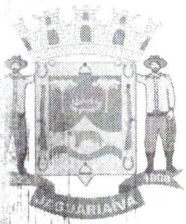
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



049.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

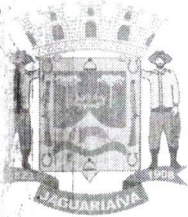
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-88 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- 22.12.5. ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI - Declaração Idoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 22.12.8. ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;
- 22.12.9. ANEXO IX - Declaração de Enquadramento ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X - Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação
- 22.12.11. ANEXO XI - Declaração de Inexistência de Parentesco
- 22.12.12. ANEXO XII - Minuta de Contrato

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Tais uniformes são necessários para padronização e identificação dos profissionais destes departamentos. A utilização de uniformes padronizados pelos servidores é fundamental para sua devida identificação. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da manutenção dos serviços da Farmácia e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84260-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-30 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de objeto comum vendido por diversas empresa no mercado.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras, que deverá avaliar a necessidade da aquisição, baseada na justificativa e nos recursos disponíveis.

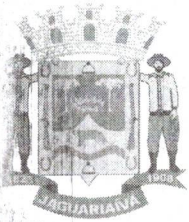
6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETE SOCIAL 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235 manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.	9	UNIDADE	R\$ 103,02	R\$ 927,18
2	CAMISA DE BRIM leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.	10	UNIDADE	R\$ 92,60	R\$ 926,00
3	CALÇA BRIM Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso	10	UNIDADE	R\$ 89,58	R\$ 895,80
4	CAMISA E CAMISETE POLO piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS	39	UNIDADE	R\$ 79,50	R\$ 3.100,50
				VALOR TOTAL = R\$ 5.000,00	

6.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A proponente vencedora terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Saúde, localizado na Rua Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá – Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: (43) 3535-9450.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Para a determinação da quantidade utilizou-se a o número de atendentes na Farmácia e Laboratório.

9. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias. Deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá – Cidade Alta.

10. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. A metodologia aplicada para estimar o valor, foi a coleta de orçamentos solicitados a fornecedores do ramo.

11. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 5.849,48 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e quarenta e oito centavos).

11.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.065

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Classificação do Elemento de Despesa: (312) 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 494

BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

12. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras,jag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

12.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

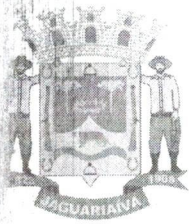
12.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. Com esta aquisição busca-se propiciar o adequado abastecimento de uniformes de trabalho, destinado aos servidores, utilizando recurso IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica.

14. DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde CPF : 838.xxx.xxx-04 RG : 5.xxx.xxx-1.

15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 -- Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Luana Caroline de Mattos – Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Luana Caroline de Mattos – Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 -- Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Luana Caroline de Mattos – Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações	Luana Caroline de	



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	precisas e correlatas com o objeto	Mattos - Compras Secretaria Municipal de Saúde	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico Dpto Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rogério Fracalossi	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligências e inspeção técnicas

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

19.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

19.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

19.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

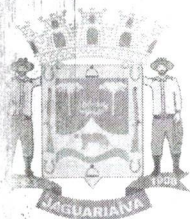
19.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

19.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Luana Caroline de Mattos

Compras Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.2.4.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados** acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

057.
Sew.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNP: 75.183.600/0001-28 / e-mail: pmjag@igmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

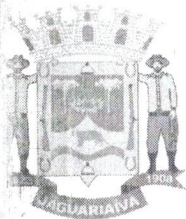
d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO VI;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO VII;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;

d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1. Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a

059.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

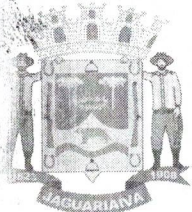
Praça Izabel Eranco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 21 - Fone: (48) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 95/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

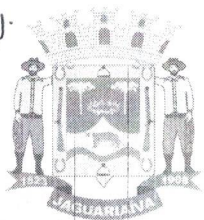
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



007.
Suu.



Prefeitura Municipal de Jaguariã

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariã - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.390/0001-38 / comprasjeg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

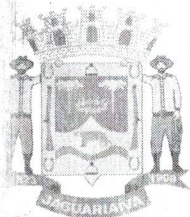
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



069.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 112 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (49) 3625 - 9400
Jaguarina - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-88 / comprasjag@gmail.com

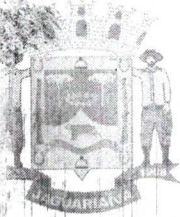
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

Pregão Eletrônico Nº 95/2022 – Pag. 37 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

005
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

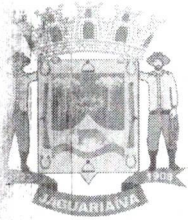
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



Ob-
Juv.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

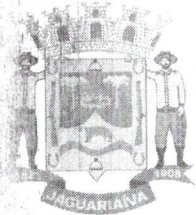
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

069.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da
[Nome da Empresa] ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

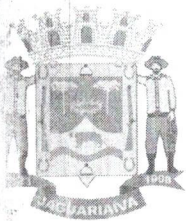
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

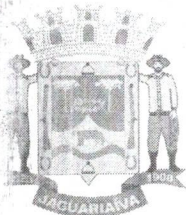
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



079.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjac@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Modalidade de Licitação ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo] _____

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguaraiava/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

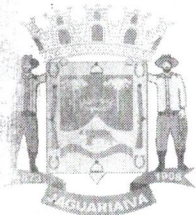
[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

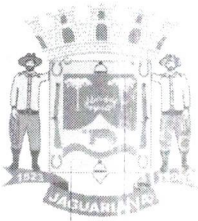
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.400/0001-35 / cont@rajag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

1 - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

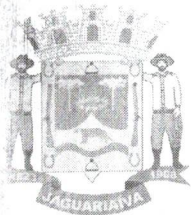
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

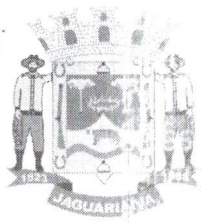
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



077
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabel Brancos e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (45) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

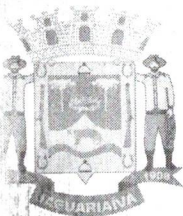
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

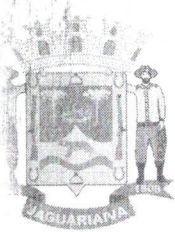
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 5346/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

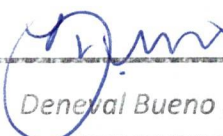
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 95/2022

Processo Administrativo Nº 177/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – P.E. Nº 95/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SEMUS

ASSUNTO: Aquisição de Uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõe a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório da SEMUS

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*" (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

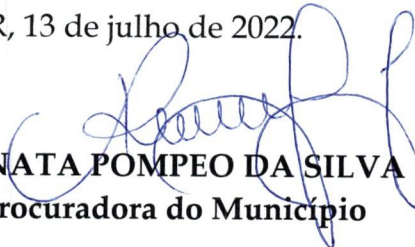
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 13 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação recebida e acatada.

Objeto: Aquisição de palanques de eucalipto 203/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da SEAB- PR e Município de Iriti.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 10 Sessão pública/lances: após análise das propostas. Local de acesso e participação: www.compras987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 096/2022. Processo Administrativo nº 191/2022- 1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação do edital após questionamento recebido e acatado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet através de link via fibra óptica.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: As 15h00min do dia 28/07/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com.

Pregão, na forma eletrônica nº 104/2022. Processo Administrativo nº 225/2022

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de nitrogênio líquido.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28/07/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 105/2022. Processo Administrativo nº 225/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, conforme convênio nº 203/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB- PR e Município de Iriti.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 28/07/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Iriti, 12 de julho de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

72351/2022

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 21/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2.022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26/07/2.022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:31 horas do dia 26/07/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 26/07/2.022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Sítio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.

Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 12 de Julho de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOIRO

72556/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
475453622

Documento emitido em 14/07/2022 09:19:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11210 | 13/07/2022 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

PREGÃO Nº 038/2022, do tipo MENOR PREÇO

Objeto: Preços para Realização de Oficinas com atuação

em Fortalecimento de Vínculos, Proteção Básica e

atuação, avaliação das propostas e disputa de preços

dia 26/07/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita

Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal

de Transparência. Itambaracá/PR, 12 de julho de 2022. Mônica Cristina Zambon

Holzmann – Prefeita Municipal

72461/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

PREGÃO Nº 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MAIOR OFERTA

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Ivaí – PR.

Sessão de julgamento: 26/07/2022 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 12 de julho de 2022.

Wêlton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

72384/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

72219/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Bonê Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

72242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Administrativo nº 373/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza, tratamento protetor e pintura dos viadutos da área urbana, conforme memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 147.201,67 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de julho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Edital nº 54/2022 - P.A.D. nº 395/2022

OBJETO: aquisição de 30 (trinta) aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas, com requisitos e métodos de ensaios de acordo com a regulamentação de fabricação da ABNT NBR 15396 e DNIT para escoamento de água do correio que atravessa a única via de acesso dos bairros Cohapar e Jd. João Edmundo de Carvalho, na Rua João Alfredo Costa, conforme projeto básico elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 117.750,00 (Cento e Dezesete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 13 de julho de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Ipiranga/PR. LOCAL DA REALIZAÇÃO: exclusivamente na forma ON-LINE, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br, e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Marketplace, através do SUPERBID MARKETPLACE www.superbid.net. DATA: 02/08/2022. HORÁRIO: 09:00 horas. MODALIDADE: Leilão Eletrônico (maior lance ou oferta). A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, iniciar-se-á às 09:00 horas, na mesma data, no endereço retro mencionado. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga-PR, 12 de julho de 2022
ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
LEILÃO Nº 1/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta. OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivai/PR. Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min. Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai/PR - fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

IDIR TREVISI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Bonê Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 26 de julho de

2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 12 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaiva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres / passeios	193,20 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaiva, 12 de julho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico e análise situacional dos recursos federais X despesas da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para locação de veículos destinados a transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 27 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Varredora Coletora Rebocável destinada a Secretaria Municipal de Urbanismo,



010.
Jaw

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital 95/2022

3 mensagens

SAGGIN UNIFORMES <malhariasaggin@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de julho de 2022 14:59

Boa tarde

Poderia me enviar o edital 95/2022 referente a uniformes.

ATT: Diego

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: SAGGIN UNIFORMES <malhariasaggin@gmail.com>

14 de julho de 2022 16:36

Boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de **Pregão Eletrônico N° 95/2022** que objetiva a Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.<<

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - PE 9522 - Uniformes Farmácia e Laboratório SMS.pdf
753K**SAGGIN UNIFORMES** <malhariasaggin@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de julho de 2022 09:39

Bom dia,

recebido, obrigado.

ATT: Diego

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:21:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UN Val. Ref.: 103,02

Descrição: CAMISETA SOCIAL 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	Própria	103,02
PARTICIPANTE 013	proty / proty	103,02
PARTICIPANTE 045	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	103,00
PARTICIPANTE 044	propria / cfme edital	103,02
PARTICIPANTE 040	QUALITY / QUALITY	103,02
PARTICIPANTE 072	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	103,02

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 92,60

Descrição: CAMISA DE BRIM leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	Própria	92,60
PARTICIPANTE 013	proty / proty	92,60
PARTICIPANTE 020	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	92,00
PARTICIPANTE 029	propria / cfme edital	92,60
PARTICIPANTE 026	própria	92,00
PARTICIPANTE 031	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	92,60
PARTICIPANTE 070	QUALITY / QUALITY	92,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 89,58

Descrição: CALÇA BRIM Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	89,00
PARTICIPANTE 091	proty / proty	89,59
PARTICIPANTE 072	Própria	89,58
PARTICIPANTE 079	propria / cfme edital	89,58
PARTICIPANTE 028	própria	89,00
PARTICIPANTE 019	QUALITY / QUALITY	89,58
PARTICIPANTE 033	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	89,58

LOTE 4

092.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1

Quant.: 39

Unidade: UN

Val. Ref.: 79,50

Descrição: CAMISA E CAMISETA POLO piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DESTE EDITAL	79,00
PARTICIPANTE 076	proty / proty	79,50
PARTICIPANTE 046	Própria	79,50
PARTICIPANTE 027	propria / cfme edital	79,50
PARTICIPANTE 089	própria	79,00
PARTICIPANTE 092	QUALITY / QUALITY	79,50
PARTICIPANTE 025	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	79,50

093.
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:21:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2022 14:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
25/07/2022 09:54:39	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME
25/07/2022 13:58:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
25/07/2022 16:13:28	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
25/07/2022 16:13:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
25/07/2022 16:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
25/07/2022 16:48:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
25/07/2022 18:00:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIPA COMERCIAL LTDA
25/07/2022 19:41:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
26/07/2022 10:00:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
26/07/2022 10:12:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Somente ao término da oferta de lances do item remanescente é que iniciaremos a análise dos documentos de Habilitação. Pedimos que aguardem até o término da sessão.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CAMISETE SOCIAL SMS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAGGIN UNIFORMES	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISETE SOCIAL 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	072	30.978.041/0001-18	103,02	65,00	Sim
2 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	040	21.315.653/0001-30	103,02	65,20	Sim
3 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	013	07.045.994/0001-01	103,02	99,00	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO ME	045	27.743.380/0001-00	103,00	103,00	Sim
5 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	058	08.871.231/0001-82	103,02	103,02	Sim
6 H. A. ERBE & CIA LTDA	044	76.518.323/0001-33	103,02	103,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 09:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

26/07/2022 10:01:06 **DISPUTA**

26/07/2022 10:01:06	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)	103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 045)	103,00
26/07/2022 10:01:06	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 058)	103,02
26/07/2022 10:02:33	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	100,00
26/07/2022 10:04:05	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)	99,00
26/07/2022 10:04:18	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	95,00
26/07/2022 10:07:14	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	85,00
26/07/2022 10:07:53	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	84,00
26/07/2022 10:08:22	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	82,50
26/07/2022 10:08:59	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	82,00
26/07/2022 10:09:24	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	79,50
26/07/2022 10:09:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 10:09:37	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	79,00
26/07/2022 10:09:53	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	75,00
26/07/2022 10:10:05	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	74,00
26/07/2022 10:10:27	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	65,20
26/07/2022 10:10:49	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)	65,00
26/07/2022 10:12:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 072			
26/07/2022 10:12:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 10:12:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
26/07/2022 10:12:50	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CAMISETA GOLA V SMS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAGGIN UNIFORMES	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISA DE BRIM leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 74,00	Valor Total: 740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	031 30.978.041/0001-18	92,60	74,00	Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	020 27.743.380/0001-00	92,00	75,00	Sim
3 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	070 21.315.653/0001-30	92,60	87,30	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	013 07.045.994/0001-01	92,60	89,00	Sim
5 TULIPA COMERCIAL LTDA	026 19.666.371/0001-35	92,00	92,00	Sim
6 H. A. ERBE & CIA LTDA	029 76.518.323/0001-33	92,60	92,60	Sim

09/15
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

7 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI 060 08.871.231/0001-82 92,60 92,60 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO			
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 10:01:06	DISPUTA			
26/07/2022 10:01:06	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)		92,00
26/07/2022 10:01:06	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 060)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		92,00
26/07/2022 10:02:53	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		90,00
26/07/2022 10:04:11	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)		89,00
26/07/2022 10:04:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		88,00
26/07/2022 10:04:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		87,00
26/07/2022 10:04:52	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		85,00
26/07/2022 10:05:13	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		84,00
26/07/2022 10:05:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		80,00
26/07/2022 10:05:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		79,00
26/07/2022 10:06:22	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		78,00
26/07/2022 10:06:34	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		77,00
26/07/2022 10:06:44	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		76,00
26/07/2022 10:07:00	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		75,00
26/07/2022 10:08:06	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070)		87,30
26/07/2022 10:08:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		74,00
26/07/2022 10:11:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
26/07/2022 10:11:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031				
26/07/2022 10:11:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES				
26/07/2022 10:11:07	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
CALÇA DE BRIM SMS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CALÇA BRIM Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso
Quantidade: 10 Valor Unit.: 56,10 Valor Total: 561,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	033	30.978.041/0001-18	89,58	56,10	Sim
2 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	019	21.315.653/0001-30	89,58	56,20	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	063	27.743.380/0001-00	89,00	69,00	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	091	07.045.994/0001-01	89,59	87,00	Sim
5 TULIPA COMERCIAL LTDA	028	19.666.371/0001-35	89,00	89,00	Sim
6 H. A. ERBE & CIA LTDA	079	76.518.323/0001-33	89,58	89,58	Sim
7 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	072	08.871.231/0001-82	89,58	89,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO			
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 10:01:07	DISPUTA			
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 091)		89,59
26/07/2022 10:01:07	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)		89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 028)		89,00
26/07/2022 10:01:07	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 072)		89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)		89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 079)		89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		89,00
26/07/2022 10:01:25	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		88,99
26/07/2022 10:03:07	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)		88,00
26/07/2022 10:04:23	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 091)		87,00
26/07/2022 10:04:39	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)		85,00
26/07/2022 10:04:51	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		84,00
26/07/2022 10:04:58	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)		83,00
26/07/2022 10:05:21	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		82,00
26/07/2022 10:06:14	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)		80,00
26/07/2022 10:06:22	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		79,90
26/07/2022 10:06:37	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)		79,00
26/07/2022 10:06:50	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		78,00
26/07/2022 10:07:18	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)		75,00
26/07/2022 10:07:29	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		74,00
26/07/2022 10:07:33	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)		70,00
26/07/2022 10:07:45	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)		69,00

097.
Siu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 10:08:20	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	68,90
26/07/2022 10:08:36	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	65,30
26/07/2022 10:09:16	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	65,00
26/07/2022 10:09:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 10:09:40	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	60,20
26/07/2022 10:09:59	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	60,00
26/07/2022 10:10:16	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	56,40
26/07/2022 10:11:04	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	56,30
26/07/2022 10:11:29	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	56,20
26/07/2022 10:12:00	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	56,10
26/07/2022 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033			
26/07/2022 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
26/07/2022 10:14:00	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
CAMISA E CAMISETA POLO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAGGIN UNIFORMES	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISA E CAMISETA POLO piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 1.911,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	025	30.978.041/0001-18	79,50	49,00	Sim
2 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	092	21.315.653/0001-30	79,50	49,38	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	009	27.743.380/0001-00	79,00	55,00	Sim
4 TULIPA COMERCIAL LTDA	089	19.666.371/0001-35	79,00	79,00	Sim
5 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	046	08.871.231/0001-82	79,50	79,50	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	076	07.045.994/0001-01	79,50	79,50	Sim
7 H. A. ERBE & CIA LTDA	027	76.518.323/0001-33	79,50	79,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO		
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 10:01:07	DISPUTA		
26/07/2022 10:01:07	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	79,50
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 076)	79,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/07/2022 10:01:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	79,50
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	79,00
26/07/2022 10:01:07	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	79,50
26/07/2022 10:01:07	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	79,00
26/07/2022 10:01:07	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	79,50
26/07/2022 10:03:18	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	75,00
26/07/2022 10:05:05	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	74,00
26/07/2022 10:05:15	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	70,00
26/07/2022 10:05:29	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	69,00
26/07/2022 10:06:31	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	65,00
26/07/2022 10:06:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	64,00
26/07/2022 10:06:51	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	60,00
26/07/2022 10:07:09	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	59,00
26/07/2022 10:07:47	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	56,00
26/07/2022 10:07:55	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	55,00
26/07/2022 10:08:10	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	50,00
26/07/2022 10:08:49	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	49,38
26/07/2022 10:09:32	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	49,00
26/07/2022 10:09:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 10:11:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 10:11:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 025			
26/07/2022 10:11:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
26/07/2022 10:11:32	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:21:27

TOTAL DO PROCESSO: 3.797,00

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES 30.978.041/0001-18 3.797,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 65,00 **Total: 585,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISETA SOCIAL 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 585,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 031 74,00 **Total: 740,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISA DE BRIM leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 740,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 033 56,10 **Total: 561,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CALÇA BRIM Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso

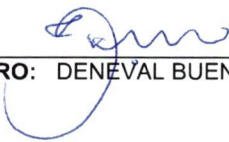
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 56,10** Total Item: 561,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 025 49,00 **Total: 1.911,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISA E CAMISETA POLO piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS

Quantidade: 39 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 1.911,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 01/2022 – Compras/SEMUS

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2022

De: Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Compras.

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Venho através deste, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, o Ofício de nº019/2022, do Diretor Técnico Responsável pela Farmácia Municipal, quanto ao parecer sobre as amostras apresentadas pela empresa E.P FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES, contemplada no pregão eletrônico nº 95/2022, referente à aquisição de uniformes para atender os setores de Laboratório e Farmácia da Secretaria de Saúde.

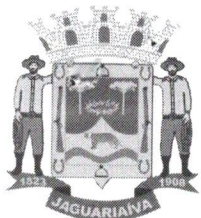
Atenciosamente,

Luana Caroline de Mattos
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Ofício 019/2022 – Farmácia/SEMUS

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2022

Venho através deste, informar que está **APROVADA** as malhas apresentadas pela empresa **E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2022**.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Diretor Técnico Responsável
Farmácia Básica SEMUS

A

Luana Caroline de Mattos
Setor de Compras SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

102.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:21:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2022 14:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
25/07/2022 09:54:39	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME
25/07/2022 13:58:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
25/07/2022 16:13:28	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
25/07/2022 16:13:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
25/07/2022 16:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
25/07/2022 16:48:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
25/07/2022 18:00:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIPA COMERCIAL LTDA
25/07/2022 19:41:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
26/07/2022 10:00:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
26/07/2022 10:12:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Somente ao término da oferta de lances do item remanescente é que iniciaremos a análise dos documentos de Habilitação. Pedimos que aguardem até o término da sessão.		
26/07/2022 10:15:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme informado anteriormente, procederemos agora à análise da habilitação. Pedimos que aguardem pois eventuais intercorrências serão comunicadas através do sistema.		
26/07/2022 10:28:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar para o prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para apresentação de Amostra de 05		
26/07/2022 10:29:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme item 7 do Anexo I do Edital. O processo se manterá suspenso na presente fase até a análise e otenção do resultado do julgamento das Amostras.		
26/07/2022 10:29:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Proposta Final somente será exigida após o julgamento das amostras.		
26/07/2022 10:29:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem do respectivo prazo.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CAMISETE SOCIAL SMS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAGGIN UNIFORMES	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISETE SOCIAL 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	072 30.978.041/0001-18	103,02	65,00	Sim
2 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	040 21.315.653/0001-30	103,02	65,20	Sim
3 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	013 07.045.994/0001-01	103,02	99,00	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO ME	045 27.743.380/0001-00	103,00	103,00	Sim

103.
Suu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

5 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	058	08.871.231/0001-82	103,02	103,02	Sim
6 H. A. ERBE & CIA LTDA	044	76.518.323/0001-33	103,02	103,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO			
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 10:01:06	DISPUTA			
26/07/2022 10:01:06	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)		103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)		103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 044)		103,02
26/07/2022 10:01:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 045)		103,00
26/07/2022 10:01:06	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 058)		103,02
26/07/2022 10:02:33	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		100,00
26/07/2022 10:04:05	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)		99,00
26/07/2022 10:04:18	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		95,00
26/07/2022 10:07:14	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)		85,00
26/07/2022 10:07:53	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		84,00
26/07/2022 10:08:22	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)		82,50
26/07/2022 10:08:59	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		82,00
26/07/2022 10:09:24	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)		79,50
26/07/2022 10:09:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/07/2022 10:09:37	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		79,00
26/07/2022 10:09:53	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)		75,00
26/07/2022 10:10:05	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		74,00
26/07/2022 10:10:27	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 040)		65,20
26/07/2022 10:10:49	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)		65,00
26/07/2022 10:12:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 072				
26/07/2022 10:12:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
26/07/2022 10:12:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES				
26/07/2022 10:12:50	HABILITAÇÃO			
26/07/2022 10:27:13	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 072: Por gentileza, em caráter de Habilitação Complementar, apresentar: documento descrito na Certidão da Junta Simplificada como Último Arquivamento Data: 23/05/2022. Número: MX00422994. Ato/eventos: 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE ME; e Decisão que Declarou Impedida de Licitante no Município de Assis Chateaubriand, conforme obtenção de resultado de busca realizada no Cadastro do TCE/PR.				
01/08/2022 10:03:11	MENSAGEM E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 072)			
Bom dia, Amostras enviada.				

104.
S.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/08/2022 09:50:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Bom dia. Por gentileza informar o código de rastreamento para acompanhamento da entrega.

09/08/2022 10:00:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/08/2022 10:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Bom dia. Diante da aprovação da amostra, solicito a apresentação de PROPOSTA FINAL ajustada ao lance vencedor, no prazo de 03 (três) HORAS, nos termos do edital.

09/08/2022 10:30:36 EM ADJUDICAÇÃO

12/08/2022 09:17:07 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
CAMISETA GOLA V SMS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISA DE BRIM leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 74,00 Valor Total: 740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	031 30.978.041/0001-18	92,60	74,00	Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	020 27.743.380/0001-00	92,00	75,00	Sim
3 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	070 21.315.653/0001-30	92,60	87,30	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	013 07.045.994/0001-01	92,60	89,00	Sim
5 TULIPA COMERCIAL LTDA	026 19.666.371/0001-35	92,00	92,00	Sim
6 H. A. ERBE & CIA LTDA	029 76.518.323/0001-33	92,60	92,60	Sim
7 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	060 08.871.231/0001-82	92,60	92,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO			
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 10:01:06	DISPUTA			
26/07/2022 10:01:06	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)		92,00
26/07/2022 10:01:06	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 060)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)		92,60
26/07/2022 10:01:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		92,00
26/07/2022 10:02:53	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		90,00
26/07/2022 10:04:11	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 013)		89,00
26/07/2022 10:04:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)		88,00
26/07/2022 10:04:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)		87,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 10:04:52	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)	85,00
26/07/2022 10:05:13	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)	84,00
26/07/2022 10:05:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)	80,00
26/07/2022 10:05:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)	79,00
26/07/2022 10:06:22	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)	78,00
26/07/2022 10:06:34	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)	77,00
26/07/2022 10:06:44	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)	76,00
26/07/2022 10:07:00	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 020)	75,00
26/07/2022 10:08:06	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	87,30
26/07/2022 10:08:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 031)	74,00
26/07/2022 10:11:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 10:11:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031			
26/07/2022 10:11:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
26/07/2022 10:11:07	HABILITAÇÃO		
09/08/2022 10:00:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/08/2022 10:30:36	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2022 09:17:07	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
CALÇA DE BRIM SMS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAGGIN UNIFORMES	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CALÇA BRIM Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,10	Valor Total: 561,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	033	30.978.041/0001-18	89,58	56,10	Sim
2 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	019	21.315.653/0001-30	89,58	56,20	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	063	27.743.380/0001-00	89,00	69,00	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	091	07.045.994/0001-01	89,59	87,00	Sim
5 TULIPA COMERCIAL LTDA	028	19.666.371/0001-35	89,00	89,00	Sim
6 H. A. ERBE & CIA LTDA	079	76.518.323/0001-33	89,58	89,58	Sim
7 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	072	08.871.231/0001-82	89,58	89,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/07/2022 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

106.
Juu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 10:01:07 DISPUTA

26/07/2022 10:01:07	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 028)	89,00
26/07/2022 10:01:07	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 079)	89,58
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	89,00
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 091)	89,59
26/07/2022 10:01:25	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	88,99
26/07/2022 10:03:07	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	88,00
26/07/2022 10:04:23	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 091)	87,00
26/07/2022 10:04:39	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	85,00
26/07/2022 10:04:51	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	84,00
26/07/2022 10:04:58	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	83,00
26/07/2022 10:05:21	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	82,00
26/07/2022 10:06:14	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	80,00
26/07/2022 10:06:22	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	79,90
26/07/2022 10:06:37	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	79,00
26/07/2022 10:06:50	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	78,00
26/07/2022 10:07:18	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	75,00
26/07/2022 10:07:29	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	74,00
26/07/2022 10:07:33	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	70,00
26/07/2022 10:07:45	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 063)	69,00
26/07/2022 10:08:20	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	68,90
26/07/2022 10:08:36	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	65,30
26/07/2022 10:09:16	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	65,00
26/07/2022 10:09:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 10:09:40	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	60,20
26/07/2022 10:09:59	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	60,00
26/07/2022 10:10:16	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	56,40
26/07/2022 10:11:04	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	56,30
26/07/2022 10:11:29	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	56,20
26/07/2022 10:12:00	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	56,10
26/07/2022 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033			
26/07/2022 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 10:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
26/07/2022 10:14:00	HABILITAÇÃO		
09/08/2022 10:00:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/08/2022 10:30:36	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2022 09:17:07	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO
CAMISA E CAMISETA POLO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAGGIN UNIFORMES	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISA E CAMISETA POLO piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 1.911,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	025	30.978.041/0001-18	79,50	49,00	Sim
2 QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	092	21.315.653/0001-30	79,50	49,38	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	009	27.743.380/0001-00	79,00	55,00	Sim
4 TULIPA COMERCIAL LTDA	089	19.666.371/0001-35	79,00	79,00	Sim
5 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	046	08.871.231/0001-82	79,50	79,50	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	076	07.045.994/0001-01	79,50	79,50	Sim
7 H. A. ERBE & CIA LTDA	027	76.518.323/0001-33	79,50	79,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:21:26	PUBLICADO		
14/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 10:01:07	DISPUTA		
26/07/2022 10:01:07	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	79,50
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 076)	79,50
26/07/2022 10:01:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	79,50
26/07/2022 10:01:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	79,00
26/07/2022 10:01:07	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	79,50
26/07/2022 10:01:07	LANCE	TULIPA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)	79,00
26/07/2022 10:01:07	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	79,50
26/07/2022 10:03:18	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	75,00
26/07/2022 10:05:05	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	74,00
26/07/2022 10:05:15	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	70,00
26/07/2022 10:05:29	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	69,00
26/07/2022 10:06:31	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	65,00
26/07/2022 10:06:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	64,00
26/07/2022 10:06:51	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	60,00
26/07/2022 10:07:09	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	59,00
26/07/2022 10:07:47	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	56,00
26/07/2022 10:07:55	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)	55,00
26/07/2022 10:08:10	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	50,00
26/07/2022 10:08:49	LANCE	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	49,38

108
D.W.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 10:09:32	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 025)	49,00
26/07/2022 10:09:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 10:11:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 10:11:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 025			
26/07/2022 10:11:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
26/07/2022 10:11:32	HABILITAÇÃO		
09/08/2022 10:00:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/08/2022 10:30:36	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2022 09:17:07	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

109.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:21:27

TOTAL DO PROCESSO: 3.797,00

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES 30.978.041/0001-18 **3.797,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 65,00 **Total: 585,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISETE SOCIAL 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo.

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 585,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 031 74,00 **Total: 740,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISA DE BRIM leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 740,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 033 56,10 **Total: 561,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CALÇA BRIM Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 56,10** Total Item: 561,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 025 49,00 **Total: 1.911,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISA E CAMISETE POLO piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS

Quantidade: 39 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 1.911,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 95/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES

CNPJ 30.978.041/0001-18 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

REPRESENTANTE ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN e CARGO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE 10.045.312-6 SSP/PR e CPF: 068.847.899-99

ENDEREÇO ESTRADA MELISSA S/N CHACARÁ e TELEFONE: 45 999505191

AGÊNCIA 0579 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 318-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

LOTE 2 – LEGGING ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDA DE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CAMISETE SOCIAL 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SEMUS bordado frente lado esquerdo	9	UNIDADE	R\$ 65.00	R\$ 585.00	SAGGIN UNIFORMES
2	CAMISA DE BRIM leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.	10	UNIDADE	74.00	740.00	SAGGIN UNIFORMES

M.
S.

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

3	CALÇA BRIM Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso	10	UNIDADE	56.10	561.00	SAGGIN UNIFORMES
4	CAMISA E CAMISETA POLO piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS	39	UNIDADE	49.00	1911.00	SAGGIN UNIFORMES
				TOTAL	3797.00	

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ 3797.00 TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer incidam sobre a contratação.

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Nova Aurora - Pr., 10 de AGOSTO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99


Cargo: Titular



1121
S



113
Saggin

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806752312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LINO FABICHACKI	(mãe) HELENA NOVACK FABICHACKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 10.045.312-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 068.847.899-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE MEDICE			NÚMERO 186
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA DOS PIONEIROS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronaldo@escritoriocontasul.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 4755501, 4763601, 4763602, 4782201, 4789007	Descrição do Objeto Confecção, sob medida, de peças do vestuário - Costureira, independente; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de calçados - Comerciante independente de calçados; Comercio varejista de equipamentos para escritorio - Comerciante independente de equipamentos para escritorio; Comercio varejista de tecidos - Comerciante		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.978.041/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elines Patricia Fabichacki Saggin</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002363028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB Nº 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595969. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Antelmo João Bernart
Tabelião
Av. Castro Alves, 273 - Nova Aurora-PR - CEP: 85410-000

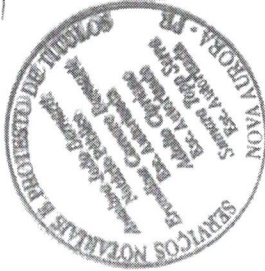
Selo Nº RYj6L.IqnVz.sZXE2-W0VFr.CAaJR

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN. Dou Fé. *0002*.

Nova Aurora-PR, 04 de fevereiro de 2019,
Em Teste da Verdade


Adalfo Cipriano - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB Nº 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595969. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806752312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LINO FABICHACKI	(mãe) HELENA NOVACK FABICHACKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.045.312-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 068.847.899-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE MEDICE				NÚMERO 186
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora	
MUNICÍPIO Nova Aurora			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA DOS PIONEIROS				NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora	
MUNICÍPIO Nova Aurora		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronaldo@escritoriocontasul.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto independente de tecidos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.978.041/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elines Patricia Fabichacki Saggini</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002363028		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB Nº 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595969. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ME.
Saw.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Antelmo Joao Bernart
Tabelião
Av. Castro Alves, 273 - Nova Aurora-PR - CEP: 86410-000

Selo Nº zYj6L.2oGVz.OaXE2-WONFr.b7uL4
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELINES PATRICIA FABICHACKI
SAGGIN. Dou Fé. *0002*

Nova Aurora-PR, 04 de fevereiro de 2019.
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
Adalto Cipriano - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB Nº 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595969. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			Protocolo: PRC2211896606
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806752312	CNPJ 30.978.041/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2018	Início de Atividade 19/07/2018
Endereço Completo Rua RM UM - ESTRADA MELISSA, Nº SN, DISTRITO DE ANTA GORD-Nova Aurora/PR- CEP85410-000			
Objeto CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELE			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/05/2022		Número MX00422994	Ato/eventos 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN			
Identidade: 100453126		CPF: 068.847.899-99	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 10:31:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFENNPHS.



PRC2211896606

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:58 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **E1AD.AF1B.4830.3A7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027277832-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.978.041/0001-18**
Nome: **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES CNPJ: 30978041000118

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 11546 - Atividade principal: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Endereço: Rua PRAÇA DOS PIONEIROS, 54 - Bairro CENTRO - CEP 85.410-000

Código de Controle _____

CW5IR6GSP14ZJ7R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Aurora (PR), 20 de Julho de 2022

128
Jaw

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.978.041/0001-18

Razão Social: E P FABICHAKI SAGGON UNIFORMES

Endereço: RUA PC DOS PIONEIROS 54 / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

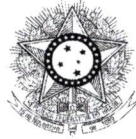
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062901563871516463

Informação obtida em 14/07/2022 15:12:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.978.041/0001-18
Certidão nº: 4682230/2022
Expedição: 07/02/2022, às 18:35:12
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.978.041/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,
sediada. ESTRADA MELISSA S/N NOVA AURORA – PR CEP 85.410.000

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora - Pr., 19 de JULHO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular



SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,
sediada. ESTRADA MELISSA S/N NOVA AURORA -- PR CEP 85.410.000

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Aurora - Pr., 19 de JULHO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular



SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,
sediada.ESTRADA MELISSA S/N NOVA AURORA – PR CEP 85.410.000

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Nova Aurora - Pr., 19 de JULHO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular



12/5
S

SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,
sediada. ESTRADA MELISSA S/N NOVA AURORA – PR CEP 85.410.000

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o
regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Nova Aurora - Pr., 19 de JULHO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular



SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº95/2022) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18**, sediada. **ESTRADA MELISSA S/N NOVA AURORA – PR CEP 85.410.000 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Nova Aurora - Pr., 19 de JULHO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular



SAGGIN

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18, sediada. ESTRADA MELISSA S/N NOVA AURORA – PR CEP 85.410.000

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica **95/2022**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Nova Aurora - Pr., 19 de JULHO de 2022.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - POSITIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei CONSTAR o(s) seguinte(s) registro(s) contra:

E P FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18
Local da Sede: Nova Aurora - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrangem também a pessoa física

NOVA AURORA, 27 de Junho de 2022



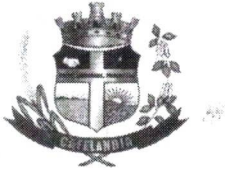
DANIELLE RODRIGUES VILLELA CASTRO
ANALISTA JUDICIÁRIA

129
Juu

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC.7375.66CICHHH.00





GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, devidamente inscrita no CNPJ de nº 30.978.041/0001-18, detém qualificação técnica para fornecimento Camisetas, camisas, calça rip stop, calça de tecido, boné, blusão, colete, macacão, jaleco e guarda pó. Registramos que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cafelândia/PR, 17 de junho 2020

Adriano Effting

Adriano Effting
Diretor Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº 578/2019 - DRH

Adriano Effting
Dep. de Licitações e Convênios
Portaria 578/2019-DRH

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador Luís Picolli, Nº 299, Centro.
Município de Cafelândia/PR
Fone: (45)3241-4300

136
Juu

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="ASSIS CHATEAUBRIAND"/>		
Situação:	<input type="text" value="Vigente"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="76.208.479/0001-18"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="PREFEITO"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text"/>		
Fundamento Legal	<input type="text"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text"/>		
Sanção/motivo	<input type="text"/>		
Observação complementar	<input type="text"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="05/11/2020"/>		
Data Ato	<input type="text"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="JORNAL O REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="DECISÃO"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="354"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2020"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="05/11/2020"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="05/11/2022"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



130.
JW

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2019, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND e a empresa E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.208.479/0001-18, estabelecido no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO APARECIDO PEGORARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 3.148.837-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 369.565.119-91, residente na Avenida das Orquideas, 30, Jardim Jussara, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, **resolve** rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº. 290/2019, datada de 07 de novembro de 2019, firmada com a empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, inscrita no CNPJ nº. 30.978.041/0001-18, Inscrição Estadual nº. 90804098-82, Inscrição Municipal/ISS (alvará) 11546, com sede na Praça dos Pioneiros, 54, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº. 85.410-000, tendo por objeto a **aquisição de vestuário para atender as necessidades do serviço de acolhimento da manutenção da proteção social de alta complexidade**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

Fica neste ato unilateralmente rescindida a Ata de Registro de Preços nº. 290/2019, originalmente celebrada entre o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná e a empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, identificados no preâmbulo do presente instrumento, em razão de não ter apresentado recurso administrativo em tempo hábil quanto à Notificação expedida em 29 de outubro de 2020.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PREGAÇÃO Nº 811/19
FOLHA Nº 690

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 290/2019 tem fundamento na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS

Nos termos dos artigos seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, APLICO à empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, as seguintes penalidades:

a) **Rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços nº. 290/2019**, com fundamento na cláusula sétima da Ata e nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal 8.666/1993;

b) **Multa contratual** de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº. 290/2019, prevista na cláusula oitava, item 8.3, com escopo no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

c) A **Suspensão temporária** do direito da empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, de licitar e contratar com o município de Assis Chateaubriand, **pelo período de (02) dois anos**, com fundamento no subitem 8.4 da Ata e no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Assis Chateaubriand, 4 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

João Aparecido Pegoraro

Prefeito

DEP/zlo
GCL/ars



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 10:24:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**
CNPJ: **30.978.041/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 5346/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022. OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 95/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
E. P. FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES	30.978.041/0001-18	3.797,00

Subcrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – P.E. Nº 95/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SEMUS
ASSUNTO: Aquisição de uniformes

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos



136.
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei



137
SW



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a

1391.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não aprecaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666,

constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

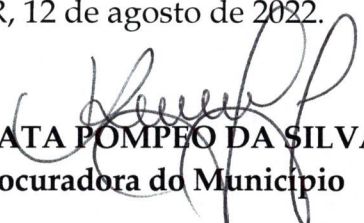
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 12 de agosto de 2022.


RENATA PÔMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 95/2022

Processo Adm.: 177/2022

Data do Processo: 12/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 177/2022
b) Nr. Licitação: 95/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 12/08/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES				
1 - Camisete Social 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SMS bordado frente lado esquerdo. - Marca: SAGGIN UNIFORMES	UNI	9,000	65,0000	R\$ 585,00
2 - Camisa de brim leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados. - Marca: SAGGIN UNIFORMES	UNI	10,000	74,0000	R\$ 740,00
3 - Calça Brim Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso - Marca: SAGGIN UNIFORMES	UNI	10,000	56,1000	R\$ 561,00
4 - Camisa e Camisete polo piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS - Marca: SAGGIN UNIFORMES	UNI	39,000	49,0000	R\$ 1.911,00
Total fornecedor:				R\$3.797,00
Total geral:				R\$ 3.797,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.39.00	R\$ 5.849,48

Jaguariaíva, 12 de Agosto de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é aformalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 12 de agosto de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



149
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia e urostomia, kit de placa e bolsa colostomial/ileostomia e pasta protetora de pele para ostomias, para atender à demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de Agosto de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/08/2022 às 08:30min horas do dia 25 de Agosto de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 25 de Agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de Agosto de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bil.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AO HOSPITAL CAROLINA LUPION.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022 | VIGÊNCIA: 60 DIAS.

CONTRATADA: JT ALMEIDA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 43.019.726/0001-89 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.581,30.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA ADESIVAGEM/PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.327/2022
CONTRATADA: WALTER EDUIRVES CARVALHO & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 07.236.436/0001-23 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 95.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT E VENTILADORES DE COLUNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 DIAS.

CONTRATADA: FG SERVIÇO E COMERCIO.
CNPJ: 46.236.516/0001-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.440,00.
CONTRATADA: LENADRO FAFARRÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.130.190/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.900.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL P/ SERVIÇO ELÉTRICO JUNTO COPEL.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022 | VIGÊNCIA: 5 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.325/2022
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA.
CNPJ: 27.843.431/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 394.000,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 14.475.095/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.070,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 207/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 BANCOS DE AR PARA RETROESCAVADIERA.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.328/2022
CONTRATADA: ENGEFAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.100,00

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.
CONTRATADA: GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA.
OBJETO: RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 1.104/2022, CONFORME DEFERIDO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INC. II, DA LEI 8.666/93 E A CLAUSULA 14ª DO CONTRATO 1026/2022. DATA DE RESCISÃO: 28/07/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Adm. Nº 177/2022

Objeto: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Empres(s) vencedora(s): E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES.
CNPJ: 30.978.041/0001-18, no valor total de R\$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais)

JAGUARIÁIVA - PR, 12 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI, com sede à Rodovia PR 151, KM 217+200m, S/N, Lote 08, Bairro Distrito Industrial V Ceci Krubnik, inscrita no CNPJ sob nº 20.292.195/0001-06, neste ato representada pelo seu sócio Sr. JOÃO CARLOS SALINA SANCHES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.294.780-SSP-SP e inscrito(a) no CPF sob nº 707.855.898-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 12,4% do valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10/08/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.201/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede à Rua Bonifácio Vila, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por FABIANO GALVÃO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 029.974.969-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, a findar-se em 22/07/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 22/07/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Prorrogação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2021
Chamamento Público nº 04/2021
Dispensa de Licitação nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.239/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO (OSC): ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra. **JOSÉLIA SILVANA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 6.736.296-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 974.967.239-91, residente e domiciliada na Rua Jovina Jesus de Paula, s/n, Vila Pinheiro Jaguariáiva - PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 12/07/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1350/2022

Processo Administrativo: 177/2022
Data do Processo: 12/07/2022
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 12/08/2022
Data da Solicitação: 12/08/2022
Data de Homologação: 12/08/2022
Sequencial do Contrato: 46399

Pregão eletrônico
Nr.: 95/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

Telefone: 45999505191

CPF/CNPJ: 30.978.041/0001-18

Celular: 45999573497

Endereço:

E-mail: RM UM - ESTRADA MELISSA, DISTRITO DE ANTA GORD - 85410-000, NOVA AURORA - PR
malhariasaggin@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 312 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Contratação: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	9,000	UNI	Camisete Social 50% poliéster, 50% algodão, cor azul claro 1235, manga curta, com logo SMS bordado frente lado esquerdo.	SAGGIN UNIFORMES	65,0000	585,00
2	10,000	UNI	Camisa de brim leve 100% algodão (modelo tipo camiseta) azul celeste, com logo SEMUS serigrafado frente lado esquerdo, manga curta, gola em V, com dois bolsos frontais chapados.	SAGGIN UNIFORMES	74,0000	740,00
3	10,000	UNI	Calça Brim Leve 100% algodão, azul celeste, toda elástico e cordão, sem bolso	SAGGIN UNIFORMES	56,1000	561,00
4	39,000	UNI	Camisa e Camisete polo piquet pa 50% poliéster 50% algodão, na cor branca com a gola verde, peitilho verde, com detalhe verde nas barras das mangas, com logo bordado na manga direita "PMJ" e bordado na manga esquerda SEMUS	SAGGIN UNIFORMES	49,0000	1.911,00
					Total Geral:	3.797,00

Jaguariaíva/PR, 12 de Agosto de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 24/08/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 17/08/2022

Nº do Empenho: 8044/2022
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2065	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
Recurso:	00494.100494.09.02.06.20	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Valor Dotação:	520.520,00	Empenhos anteriores:	512.272,16
Valor Dotação Atualizada:	520.520,00	Valor do empenho:	3.797,00
Total (A):	520.520,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	516.069,16
		Total (A - B):	4.450,84

Credor: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CPF/CNPJ: 30.978.041/0001-18 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefons: (45) 99950-5191
Endereço: RM UM - ESTRADA MELISSA - SN Cidade: Nova Aurora UF: PR
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 318-6
Agência: 0579- - Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo Nº 5346/2022.Valor referente a aquisição de uniformes para profissionais da Farmácia Básica e Laboratório Municipal.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.797,00

Fundamento legal: Número Licitação: 95/2022
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 177/2022 Data: 12/07/2022
Número Contrato: Data: 12/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento